



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos da Resolução nº. 001/2017 - Institui a celebração de acordos com vereadores ou servidores do Legislativo Municipal para utilização, por estes, de seu veículo particular na execução de tarefas inerentes ao cargo e dá outras providências..

Altera o artigo 4º da Resolução nº. 001/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Pela utilização do veículo na execução de suas atividades o vereador ou servidor terá direito a uma indenização calculada por quilômetro rodado na base de:

I - Viagens a Porto Alegre.....R\$ 700,00 (setecentos reais);

II - Viagens a Passo Fundo.....R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Demais cidades: fica estabelecido o valor de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

Altera o artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º O Vereador ou servidor, quando em deslocamento com veículo particular a serviço da Câmara Municipal, somente será ressarcido de táxi, quando a viagem for para Brasília, e mediante apresentação de recibo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE JUNHO DE 2018.


VER. AIRTON ORTÍZ - PP
Presidente

Registre-se e Publique-se.